

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
LEGISLATURA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022



PROJETO Nº 053/2022  
RECEBIDO EM 11/10/2022

PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, RS

1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 053/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
110/1990 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ ALFREDO MACHADO**, Prefeito Municipal de Capela de Santana, faço saber que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu, com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

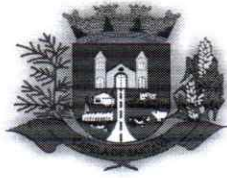
**Art. 1º** - Fica alterado o art. 148 da Lei Municipal 110/1990 para que este passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 148.** Serão excluídos do benefício da isenção fiscal:  
I - até o exercício em que tenha regularizado sua situação, o contribuinte que se encontre, por qualquer forma, em infração a dispositivos legais”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 11 de outubro de 2022.

  
**José Alfredo Machado**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DE SANTANA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES**

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual altera a Lei Municipal nº 110/1990 e dá outras providências.

A alteração da referida Lei Municipal possui relevante interesse público, pois possibilita, em especial, aos aposentados e pensionistas, que preencham os requisitos, acesso mais adequado ao benefício da isenção.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei. Contando, portanto, com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública. Aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 11 de outubro de 2022.



**José Alfredo Machado**  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

**CLEOMAR DA SILVA**

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CAPELA DE SANTANA-RS